



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44
Home Page: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 195/2012

DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

**“Dispõe sobre nomeação dos novos
Membros do Conselho Municipal de
Saúde e adota outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 265 de 09 de abril de 2003, alterada pela Lei nº
535 de 09 de outubro de 2012, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros do
Conselho em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, composto
pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR:

TITULAR: Antônio Laurindo dos Santos, RG: 159.751 SSP/RO e CPF: 497.910.442-87;
Endereço: Linha T-16, Lote 13, Urupá/RO.

SUPLENTE: Irineu Lirio Lenzi, RG: 726.810 SSP/RO e CPF: 861.567.057-91;
Endereço: Linha 15, Lote 105, Gleba 01, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: Geraldo Pereira Leite, RG: 7.395.818 SSP/MG e CPF: 030.732.336-60;
Endereço: Rua Eduardo Tressman, nº 2775, Urupá/RO.

SUPLENTE: José Lopes de Souza, RG: 327.627 SSP/RO e CPF: 312.833.652-00;
Endereço: Linha A-05, Lote 42, Gleba 07, Urupá/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44
Home Page: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU:

TITULAR: Jorge Dias de Souza, RG: 434.695 SSP/RO e CPF: 409.057.642-34;

Endereço: Linha T-02, Lote 12, Gleba 06, Urupá/RO.

SUPLENTE: Adão Pinto Brandão, RG: 281.072 SSP/RO e CPF: 433.510.346-87;

Endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 4798, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE URUPÁ:

TITULAR: Maria Flaides de Jesus Trindade, RG: 809.845 SSP/RO e CPF: 998.658.312-87;

Endereço: Rua Plínio Pazine, nº 3876, Urupá/RO.

SUPLENTE: Arcanjo da Silva, RG: 40.050 SSP/RO e CPF: 028.434.042-15;

Endereço: Rua Itaúba, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

TITULAR: Valteir Gonçalves Pereira, RG: 846.828 SSP/RO e CPF: 711.305.602-44;

Endereço: Linha A-5, Lote 42, Gleba 07, Urupá/RO.

SUPLENTE: Maria das Dores Alvarenga Domingues, RG: 10.998.089 SSP/MG e CPF: 040.729.846-04;

Endereço: Rua Maracatiara, nº 4591, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA-SINDSAUDE:

TITULAR: Renisvaldo de Oliveira, RG: 387.292 SSP/RO e CPF: 340.669.852-20;

Endereço: Rua Olavo Pires, nº 1775, Urupá/RO.

SUPLENTE: Valdeci Soares Gama, RG: 770.125 SSP/ES e CPF: 841.022.097-00;

Endereço: Rua Mário Ney Nunes, Urupá/RO.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URUPÁ - SINDSMUR:

TITULAR: Eucimar Teixeira Rocha, RG: 422.107 SSP/RO e CPF: 300.618.492-00;

Endereço: Linha C-05, Lote 02, Gleba 20, Urupá/RO.

SUPLENTE: Iracema Dias da Silva Pinto, RG: 569.164 SSP/RO e CPF: 653.880.032-72;

Endereço: Linha A-9, Lote 04, Gleba 11, Urupá/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44
Home Page: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS/LABORATÓRIO:

TITULAR: Luciana Ruela Quitério, RG: 976.666 SSP/RO e CPF: 906.450.492-04;
Endereço: Rua Moisés Rodrigues, nº 1545, Urupá/RO.

SUPLENTE: Cassia Helena de Assis, RG: 1.036.964 SSP/RO e CPF: 983.791.352-53;
Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira, s/n, Urupá/RO.

SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome: Irani Dias de Souza Coelho, RG: 566.571 SSP/RO e CPF: 703.933.112-87;
Endereço: Linha T-02, Lote 13, Gleba 04, Urupá/RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos e não serão remunerados, ressaltando a relevância social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Presidente e o Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos em assembléias por maioria simples de votos dos membros presentes no plenário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ___/___/___ A ___/___/___

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ___/___/___ A ___/___/___